

PROPOSTA DE SERVIÇO Nº 046 /2021

Porto Alegre, 29 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO / RS
Sr. MATHEUS HORST

A empresa MSANTOS CONSULTORIA TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 23.314.184/0001-60, devidamente registrada, credenciada na CELIC RS – CENTRAL DE LICITAÇÕES DO RIO GRANDE DO SUL, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO e LICITACON TCE RS, com sede na Rua Benjamin Constant nº 497, Bl 2/306, Niterói, RJ, Inscrição Municipal nº 3005464, situada na **Av. Assis Brasil, nº 418 sala 507, Porto Alegre, RS**, neste ato representado por **Maurício dos Santos Barboza**, identidade 12786695 – DETRAN, CPF 915.778.967-34, submete a essa Prefeitura a presente Proposta de serviço que consiste:

1 – OBJETO (BENS MÓVEIS): Serviço de Assessoria técnica e administrativa na gestão de Ativos imobilizados, análise geral, auditoria e diagnóstico, organização corretiva geral do Ativo Imobilizado de Bens Permanente de BENS MÓVEIS, fornecimento e colagem de etiquetas, aplicação da avaliação e mensuração com reconhecimento na contabilidade, orientações corretivas de registros e lançamentos observando as Normativas legais do TCE/RJ, MCASP, PCASP, NBC TSP e ABNT, edição de minutas diversas para organização interna, ajustamento dos dados junto ao sistema de gestão do órgão; Coleta e organização dos documentos relacionados a BENS IMÓVEIS, visando futura avaliação.

Obs.: O modelo da etiqueta: Poliéster escovado automotivo, flexível, código de barras, identificação personificada, cola de alta performance, verniz para proteção da impressão. (Muito utilizado por Prefeituras).

2. DO ORÇAMENTO

Objeto	Descrição / característica	Qde	Valor unitário/bem	Valor Global
MÓVEIS (tratamento, organização dos dados, conferência física, adequação ao PCASP, avaliação e laudo, orientação para desfazimento e destinação final)	Mobiliários, aparelhos e equipamentos diversos, processamento de dados, hospitalar, outros. (5.762)	5.857	R\$6,60	R\$39.000,00
	Veículos leves - automóveis, motocicletas, utilitários, outros)Maquinários (tratores, agrícolas, rodoviários, outros. (95)			

IMÓVEIS	Coleta documental, organização, digitação e elaboração de banco de dados.	100	R\$0,00	6.500,00

Fonte de informações: Prefeitura Municipal em 27/08/2021

R\$45.500,00

O Cronograma de Execução (ANEXO I) vincula o início dos trabalhos a contar da data da assinatura.

BENEFÍCIOS: CORREÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL, APURAÇÃO E AJUSTE DO SALDO DAS CONTAS DO ATIVO IMOBILIZADO; ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO MCASP, STN, CFC, TCE/RS, LC 101/2000. ATUAÇÃO EM CONJUNTO COM A PREFEITURA E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO.

Obs.: Não contempla custos e despesas cartorárias.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Desenvolver o objeto através do seu quadro técnico e funcional, repassando a metodologia para as lideranças e respondendo os questionamentos a respeito do modelo de gestão.

Fornecer pessoal capacitado e qualificado a dedicar-se ao projeto até a sua efetiva conclusão, dentro dos padrões de qualidade e excelência.

Prestar, regularmente, dentro das necessidades da execução do objeto, assessoria presencial e remota provendo e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos junto aos profissionais da prefeitura.

Promover a transferência completa de conhecimento aos profissionais envolvidos nos processos relacionados ao objeto.

Zelar pelo nome da CONTRATANTE no âmbito das atividades desenvolvidas, em conformidade com o **Princípio da Confidencialidade**.

Responsabilizar-se pelos pagamentos de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do projeto, no que couber.

Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de deslocamento e alimentação dos consultores e fornecer à CONTRATANTE todas as Certidões Negativas e Declarações relacionadas a obrigações trabalhistas, fiscais e judiciais.

Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, informações gerais sobre o andamento dos trabalhos, em conformidade com as etapas estabelecidas na presente proposta.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à CONTRATADA todas as informações técnicas operacionais necessárias para o desenvolvimento do objeto e execução dos serviços. Documentar e dados gerais dos bens permanentes valorados, individual e global, a localização, os saldo contábil das contas de Ativos Imobilizados divididos por classe e global;

Disponibilizar infraestrutura para o acolhimento do(s) consultor(s) durante a execução presencial dos serviços previstos no objeto.

Disponibilizar pessoal capacitado (Constituir Comissão de Inventário) para fazer a intermediação com a CONTRATADA, ajustes internos, participar de reuniões regulares e acompanhamento de todas as etapas da execução do objeto. Efetuar os pagamentos de direito da CONTRATADA até o prazo de 05 (dez) dias corridos após a emissão da NFe. Zelar pelas informações, dados e logística aplicada pela CONTRATADA, referente a

MSANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL

execução do objeto e emitir, após entrega do objeto, certificado de capacidade técnica do serviço prestado.

5. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo estabelecido para execução dos serviços será de **07 (sete) meses corridos**, podendo ser prorrogado, desde que justificada a necessidade. O início dos trabalhos se dará a partir da data da assinatura do contrato e/ou autorização de fornecimento emitido pela da Prefeitura.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global da Proposta é de **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, incluídos todos os custos operacionais diretos, indiretos, deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos e outros. O valor poderá ser pago em 07 (sete) parcelas iguais de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, sendo a primeira parcela 30 (trinta dias) após o início dos trabalhos.

O depósito deverá ser efetuado:

BANCO BRADESCO S/A:

Agência 3122-4 – Conta corrente: 3590-4, em nome da Contratada.

Prazo de pagamento de até 05 (dez) dias corridos a contar da emissão da NFe e Relatório de Gestão parcial.

A presente Proposta possui prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Atenciosamente,



Msantos Consultoria e Treinamento Empresarial
CRA - 90-11503